



**ATA Nº 004/2019**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**ADOLESCENTE**

No dia 25 de abril do ano de 2019, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, às 9:00h deu início a reunião ordinária do CMDCA, estando presentes os Conselheiros e demais convidados relacionados em lista de presença anexa. A Presidente Sr.<sup>a</sup> Iris informou sobre a reunião realizada com o Promotor Público Dr. Celso Augusto Werneck, participaram desta os membros da Comissão Eleitoral do Processo unificado para Conselheiros Tutelares Srt.<sup>a</sup> Maressa, Sr. Erick, Srt.<sup>a</sup> Nathalia, Sr. Robson, Sr.<sup>a</sup> Daniele juntamente com a Presidente do CMDCA Sr.<sup>a</sup> Iris. Foi apresentado todas as ações realizadas pela Comissão e discutido os próximos procedimentos a serem executados. Dentre esses esta a divulgação na praça em frente a Prefeitura Municipal para que a população em geral conheça e tire dúvidas sobre o processo de escolha. Foi solicitado para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento a confecção de flyers para ajudar na campanha, ate o momento não tivemos a confirmação. Foi feito o convite a os presentes a participarem desta ação, contribuindo com a Comissão, que estará entre os dias 26 e 27 de abril. A Sr.<sup>a</sup> Tatiane se disponibilizou, a Comissão irá fazer uma camiseta para ajudar na identificação. Foi sugerido pela Secretaria Sr.<sup>a</sup> Daniele a pauta sobre a questão da aprovação dos candidato com formação em Educação Física, este segundo orientação do Dr. Celso poderá ter sua inscrição deferida pela Comissão, uma vez que no edital consta superior em ciências humanas, e foi feita algumas pesquisas que apontam esta correlação. Esta na Câmara Municipal a alteração da Lei Municipal do Conselho Tutelar a respeito da remuneração salarial, no momento não temos disponibilidade de realizar todas as alterações necessárias desta lei, posteriormente deveremos realizar uma avaliação e apresentar junto com o Conselho Tutelar uma minuta para o Jurídico da Prefeitura. A Presidente Sr.<sup>a</sup> Iris informou sobre a última reunião extraordinária do CMDCA na qual a Sr.<sup>a</sup> Iolanda Gestora de Parceria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social-SEAS esteve presente enfatizando que não houve Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção apresentado pelas Instituições. Estes planos seria financiado com Recurso do FUMDICAD. A Comissão de Seleção deverá realizar uma devolutiva apresentando o laudo técnico e as notas referente ao critério de julgamento. Segundo ainda a Sr.<sup>a</sup> Iolanda a Comissão percebeu dificuldade das Instituições em fazer estes Planos de trabalho, diante disto, fez a proposta para o Conselho de capacitar as Instituições para a confecção destes Planos de Trabalho, porem não ficou claro para os presentes que seria custeado com os 20% que é retido do Fundo . Seria feita a proposta para a mesma empresa que estava realizando capacitação do setor publico sobre a Lei do Marco Regulatório, A Presidente Sr.<sup>a</sup> Iris colocou em pauta essa assunto novamente, isto é, se o CMDCA aprova custear capacitação para as Instituições com recursos do FUMDICAD. A Srt.<sup>a</sup> Maressa ressaltou que é contra , pois a mesma acredita que os recursos do fundo deverá ser



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRUZEIRO/SP

direcionado em capacitação para Conselheiros de Direitos e que as instituições deverão se articular e pagar com recursos próprios esta capacitação. A mesma ressaltou a importância da capacitação para os novos Conselheiros Tutelares, infelizmente até o momento não foi possível capacitar essa gestão, mas que o novo quadriênio é imprescindível capacita-los inicialmente. A Srt.<sup>a</sup> Nathalia concordou com a Srt.<sup>a</sup> Maressa e enfatizou que existe muitos materiais disponíveis na internet e de fácil acesso pelos conselheiros e instituições, referente a elaboração de Plano de Trabalho. A Srt.<sup>a</sup> Maressa ressaltou também que não foi apresentado até o momento as notas e o laudo da Comissão de Seleção, sendo já informado pela Presidente Sr.<sup>a</sup> Iris anteriormente, a dúvida é se as instituições precisam mesmo de capacitação e talvez seria apenas uma adequação no cumprimento do edital. O Sr. Robson Presidente do Fundo também não aprova a capacitação com recursos do FUMDICAD, também acredita que dependendo do motivo pelo qual as instituições não tiveram seus planos aprovados, este seria passível de ajuste, sendo assim, não necessária esta capacitação. Foi exposto pela Secretária Sr.<sup>a</sup> Daniele que após última reunião extraordinária foi encaminhado um ofício para a SEDS informando a aprovação da capacitação, porém após análise foi identificado a falta de quórum desta reunião e se a Plenária havia compreendido de fato que a capacitação sugerida pela Sr.<sup>a</sup> Iolanda seria custeada pelo Fundo. O Conselho oficializou novamente a SEDS informando que na próxima reunião ordinária voltaremos com a Pauta e confirmação da aprovação da capacitação. Após todas as considerações feitas a Plenária por unanimidade não aprovou esta capacitação para as Instituições. Recebemos da SEDS um ofício solicitando a aprovação do Conselho de um recurso para o FUMDICAD, este seria disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural provenientes de alugueis de 11 quiosques da nossa cidade, valor total será de 66.000,00 Foi solicitado pelo representante da ADAMC a documentação referente a permissão da utilização dos recursos do FUMDICAD para custear capacitação, a Secretária Sr.<sup>a</sup> Daniele irá disponibilizar o Decreto do Fundo. Nada mais a tratar a presidente Iris encerrou a reunião.

**IRIS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

**DANIELE E. N. FERREIRA**  
Secretária Executiva  
CMDCA

Publique-se, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 25/04/2019.